



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 472/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que aqueles medicamentos que são de uso contínuo, distribuídos pela rede pública de saúde, não falte aos pacientes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de julho de 2025

DÉBORA ROMANI
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores apresentar sugestões aos órgãos da Administração Pública que visem ao aprimoramento dos serviços e à promoção do bem-estar coletivo, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes, a presente indicação tem por objetivo garantir a regularidade no fornecimento de medicamentos de uso contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Considerando que grande parte dos pacientes atendidos pela rede pública depende desses medicamentos para o controle de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, asma, epilepsia, depressão, entre outras. A interrupção no tratamento, ocasionada pela falta ou atraso no fornecimento, compromete diretamente a eficácia da atenção básica e pode agravar o quadro clínico dos pacientes, levando inclusive a internações evitáveis e ao consequente aumento de gastos para o próprio sistema de saúde.

Ademais, a falha no abastecimento afeta especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, que não dispõem de meios para arcar com a compra dos medicamentos, colocando em risco não apenas sua saúde física e mental, mas também a credibilidade dos serviços públicos de saúde junto à população.

Diante disso, indicamos ao Poder Executivo que adote medidas que assegurem um controle mais eficiente dos estoques e da distribuição de medicamentos, por meio de planejamento de compras,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

logística adequada e maior transparência na gestão, de forma a garantir que os medicamentos essenciais estejam disponíveis de maneira contínua e ininterrupta para todos os que deles necessitam.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/07/2025 14:03:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-209648-7Y2Z8X-7H4O5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

